



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 5ª Região
PRESIDÊNCIA DO TRF 5ª REGIÃO

ATO Nº 00516/2014

18/08/2014

Dispõe sobre a revisão e atualização das atribuições das unidades da Presidência do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, constantes do Manual de Atribuições do Tribunal.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 312, *caput*, do Regimento Interno deste Tribunal, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0943/2013, e considerando a necessidade de manter atualizadas as atribuições das diversas áreas do Tribunal, resolve:

Art. 1º ALTERAR o Manual de Atribuições do Tribunal Regional Federal da 5ª Região aprovado pela Portaria nº 740, de 23 de dezembro de 1999, na forma do Anexo, para estabelecer nova redação, revisada e atualizada, das atribuições referentes às unidades da Presidência do Tribunal Regional Federal da 5ª Região.

Parágrafo único. As atribuições referidas no *caput* deste artigo deverão ser publicadas no Diário Oficial Eletrônico da 5ª Região e permanecer disponíveis nas redes *intranet* e *internet*.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

FRANCISCO WILDO LACERDA DANTAS
PRESIDENTE

ANEXO
(Ato nº 516/2014)

PRESIDÊNCIA

Atribuições definidas pelo Regimento Interno do TRF5.

ASSESSORIA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA

Subordinação

Presidência

Titular

Assessor Especial (CJ-03)

Atribuições

1. Assessorar diretamente o Presidente na análise de processos judiciais;
2. Assessorar o Presidente nas sessões de julgamento dos processos judiciais e demais eventos, realizando as tarefas designadas de sua competência;
3. Analisar todos os processos judiciais, petições e comunicações oficiais, dentro do âmbito de competência da Assessoria Especial da Presidência, sob a orientação do Presidente;
4. Manter contato com autoridades em outros Tribunais e outros Poderes, sempre que necessário e em decorrência de suas atividades funcionais;
5. Coordenar a expedição de ofícios e demais comunicações oficiais da competência da Assessoria Especial da Presidência, assinando-os para devido cumprimento, bem como as publicações e envios de fax;
6. Estruturar internamente, na Assessoria Especial da Presidência, a pesquisa jurisprudencial, doutrinária e legislativa, inclusive de projetos de lei em tramitação, mantendo o Presidente sempre atualizado;
7. Elaborar o mapa estatístico da Presidência, com a indicação numérica dos processos decididos pelo Presidente, por classe;
8. Coordenar e controlar o desempenho das subunidades diretamente vinculadas, com vistas a excelência funcional, através da determinação de esquema de trabalho, inclusive dos estagiários;
9. Atuar junto às unidades internas do TRF5, com vistas à celeridade e à eficiência dos trabalhos da Assessoria Especial da Presidência, nos procedimentos judiciários;
10. Cumprir as atribuições previstas no art. 317 do Regimento Interno.

SEÇÃO DE APOIO JUDICIÁRIO

Subordinação

Assessoria Especial da Presidência

Titular

Supervisor (FC-05)

ANEXO
(Ato nº 516/2014)

Atribuições

1. Controlar o estoque de material de expediente e de limpeza existente no Gabinete e requisitar sua reposição;
2. Elaborar a minuta de ofícios e memorandos, acompanhando a sua tramitação;
3. Encaminhar expedientes pelo Malote Digital e Malote Físico;
4. Acessar os e-mails encaminhados à Assessoria Especial da Presidência e realizar o encaminhamento de e-mails da unidade;
5. Elaboração e envio de expedientes, em conformidade com as determinações do Assessor Especial da Presidência.

NÚCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO

Subordinação

Assessoria Especial da Presidência

Titular

Diretor de Núcleo (FC-06)

Atribuições

1. Efetuar o atendimento ao público interno e externo, quanto à prestação de informações sobre o andamento de processos administrativos em trâmite na Assessoria Especial da Presidência;
2. Auxiliar o Assessor Especial na análise dos processos administrativos afetos à Assessoria Especial da Presidência;
3. Encaminhar expedientes e proceder ao acompanhamento de seu andamento junto às unidades responsáveis;
4. Fazer a triagem e tramitação de documentos internos e externos por meio físico ou por meio dos sistemas Esparta e *Fluxus*;
5. Arquivar documentos afetos à Assessoria Especial da Presidência (físico, Esparta e *Fluxus*);
6. Coordenar a execução do esquema de trabalho dos estagiários, elaborado pelo Assessor Especial.

NÚCLEO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO

Subordinação

Assessoria Especial da Presidência

Titular

Diretor de Núcleo (FC-06)

ANEXO
(Ato nº 516/2014)

Atribuições

1. Proceder à pesquisa jurisprudencial, doutrinária e legislativa, inclusive de projetos de lei em tramitação, relevante para a análise das matérias de competência da Assessoria Especial da Presidência;
2. Auxiliar o Assessor Especial na análise dos processos judiciais afetos à Assessoria Especial da Presidência;
3. Redigir minutas de decisões em processos judiciais sob a análise do Assessor Especial;
4. Efetuar o atendimento ao público interno e externo, quanto à prestação de informações sobre o andamento de processos do âmbito de competência da Assessoria Especial da Presidência;
5. Minutar ofícios e demais comunicações oficiais da competência da Assessoria Especial da Presidência;
6. Auxiliar na elaboração do mapa estatístico da Presidência, com a indicação numérica dos processos decididos pelo Presidente, por classe;
7. Encaminhar expedientes e proceder ao acompanhamento de seu andamento junto às unidades responsáveis.

ASSESSORIA JURÍDICA DA PRESIDÊNCIA

Subordinação

Presidência

Titular

Assessor Jurídico Chefe (CJ-03)

Atribuições

1. Assessorar o Presidente em assuntos e processos administrativos de sua competência;
2. Coordenar e supervisionar a execução dos serviços das Divisões e Núcleos que lhes são subordinadas;
3. Propor à Presidência a realização de investigações, sindicâncias e outras providências necessárias à apuração de qualquer irregularidade verificada em unidades da Administração deste Tribunal;
4. Analisar solicitações de interesse dos servidores encaminhadas ao Presidente;
5. Assessorar o Presidente nas sessões de julgamento dos processos administrativos e demais eventos, realizando as tarefas designadas de sua competência;
6. Assessorar e acompanhar o Presidente, quando solicitado, nas sessões de julgamento do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho da Justiça Federal;
7. Proceder aos atos ordinatórios (juntada e vista obrigatória) delegados pelo Presidente;
8. Estruturar internamente a pesquisa jurisprudencial, doutrinária e legislativa dos assuntos de competência da Presidência, na área Administrativa;
9. Atuar junto às unidades internas do TRF da 5ª Região, com vistas à celeridade e à eficiência dos trabalhos da Administração nos procedimentos administrativos;

ANEXO
(Ato nº 516/2014)

10. Examinar e exarar parecer em relação às minutas de editais de licitações, contratações por inexigibilidade acima dos limites previstos nos incisos I e II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93.
11. Examinar e exarar parecer em relação às prorrogações e termos aditivos dos contratos firmados por este Tribunal, bem como acerca de acordos, convênios e demais ajustes a serem firmados pelo Tribunal Regional Federal da 5ª Região, bem como no tocante aos pedidos de autorização de despesa;
12. Coordenar o recebimento dos processos administrativos advindos da Secretaria Administrativa e de outros setores do Tribunal;
13. Cumprir as atribuições previstas no art. 317 do Regimento Interno;
14. Desempenhar outras atribuições que forem determinadas pelo Exmo. Senhor Presidente.

SEÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO

Subordinação

Assessoria Jurídica da Presidência

Titular

Supervisor (FC-05)

Atribuições

1. Auxiliar o Assessor Chefe, os Assessores Jurídicos e os Núcleos de Assessoramento em assuntos e processos administrativos de sua competência;
2. Auxiliar o Assessor Chefe e os Assessores Jurídicos nas solicitações, de interesse dos servidores, encaminhadas ao Presidente;
3. Proceder aos atos ordinatórios (juntada e vista obrigatória) delegados pelo Presidente, Assessor Chefe e Assessores Jurídicos;
4. Examinar e exarar parecer em relação às minutas de editais de licitações, contratações por inexigibilidade acima dos limites previstos nos incisos I e II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, para serem submetidos à deliberação do Exmo. Sr. Presidente;
5. Examinar e exarar parecer em relação às prorrogações e termos aditivos dos contratos firmados por este Tribunal, bem como acerca de acordos, convênios e demais ajustes a serem firmados pelo Tribunal Regional Federal da 5ª Região, bem como no tocante aos pedidos de autorização de despesa;
6. Auxiliar no recebimento dos processos administrativos advindos da Secretaria Administrativa e de outras unidades do Tribunal;
7. Realizar a tramitação, recebimento, envio e juntada de peças aos autos recebidos por esta assessoria para parecer;
8. Realizar, via sistema, solicitação de material de expediente;
9. Auxiliar o Assessor Jurídico na homologação dos Pregões Eletrônicos advindos das contratações deferidas por este Tribunal, nos termos do art. 7º, IV, primeira parte, do Decreto 3.555/2000;
10. Auxiliar o Assessor Jurídico na anulação, adjudicação e lançamento de decisões de competência desta Assessoria Jurídica de recursos contra o Pregoeiro na fase de julgamento dos Pregões Eletrônicos deferidas por este Tribunal nos termos do art. 7º, III, do Decreto 3.555/2000;

ANEXO
(Ato nº 516/2014)

11. Desempenhar outras atribuições que forem determinadas pelo Exmo. Senhor Presidente.

ASSESSORIA JURÍDICA

Subordinação

Assessoria Jurídica da Presidência

Titular

Assessor Jurídico (CJ-01)

Atribuições

1. Auxiliar o Assessor Chefe em assuntos e processos administrativos de sua competência;
2. Auxiliar o Assessor Chefe nas propostas à Presidência para realização de investigações, sindicâncias e outras providências necessárias à apuração de qualquer irregularidade verificada em unidades da Administração deste Tribunal;
3. Auxiliar o Assessor Chefe nas solicitações de interesse dos servidores encaminhadas ao Presidente;
4. Proceder aos atos ordinatórios (juntada e vista obrigatória) delegados pelo Presidente;
5. Estruturar internamente a pesquisa jurisprudencial, doutrinária e legislativa dos assuntos de competência da Presidência na área Administrativa;
6. Examinar e exarar parecer em relação às minutas de editais de licitações, contratações por inexigibilidade acima dos limites previstos nos incisos I e II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, para serem submetidos à deliberação do Exmo. Sr. Presidente;
7. Examinar e exarar parecer em relação às prorrogações e termos aditivos dos contratos firmados por este Tribunal, bem como acerca de acordos, convênios e demais ajustes a serem firmados pelo Tribunal Regional Federal da 5ª Região, bem como no tocante aos pedidos de autorização de despesa;
8. Auxiliar no recebimento dos processos administrativos advindos da Secretaria Administrativa e de outras unidades do Tribunal;
9. Cumprir as atribuições previstas no art. 317 do Regimento Interno;
10. Desempenhar outras atribuições determinadas pelo Exmo. Senhor Presidente.

NÚCLEO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO

Subordinação

Assessoria Jurídica

Titular

Diretor de Núcleo (FC-06)

ANEXO
(Ato nº 516/2014)

Atribuições

1. Auxiliar o Assessor Chefe e os Assessores Jurídicos em assuntos e processos administrativos de sua competência;
2. Auxiliar o Assessor Chefe e os Assessores Jurídicos nas solicitações de interesse dos servidores encaminhadas ao Presidente;
3. Proceder aos atos ordinatórios (juntada e vista obrigatória) delegados pelo Presidente;
4. Estruturar internamente a pesquisa jurisprudencial, doutrinária e legislativa dos assuntos de competência da Presidência na área Administrativa;
5. Auxiliar no recebimento dos processos administrativos advindos da Secretaria Administrativa e de outros setores do Tribunal;
6. Desempenhar outras atribuições determinadas pelo Exmo. Senhor Presidente;
7. Examinar e exarar parecer em relação às minutas de editais de licitações, contratações por inexigibilidade acima dos limites previstos nos incisos I e II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, para serem submetidos à deliberação do Exmo. Sr. Presidente, no tocante aos aspectos contábeis (financeiros e orçamentários);
8. Examinar e exarar parecer em relação às prorrogações e termos aditivos dos contratos firmados por este Tribunal, bem como acerca de acordos, convênios e demais ajustes a serem firmados pelo Tribunal Regional Federal da 5ª Região, bem como no tocante aos pedidos de autorização de despesa, no tocante aos aspectos contábeis (financeiros e orçamentários).

SEÇÃO DE APOIO TÉCNICO

Subordinação

Núcleo de Assessoramento Técnico

Titular

Supervisor (FC-05)

Atribuições

1. Auxiliar o Assessor Chefe, os Assessores Jurídicos e os Núcleos de Assessoramento em assuntos e processos administrativos de sua competência;
2. Auxiliar o Assessor Chefe e os Assessores Jurídicos nas solicitações de interesse dos servidores encaminhadas ao Presidente;
3. Proceder aos atos ordinatórios (juntada e vista obrigatória) delegados pelo Presidente, Assessor Chefe e Assessores Jurídicos;
4. Auxiliar no recebimento dos processos administrativos advindos da Secretaria Administrativa e de outros setores do Tribunal;
5. Realizar a tramitação, recebimento, envio e juntada de peças aos autos recebidos por esta assessoria para parecer;
6. Realizar, via sistema, solicitação de material de expediente;
7. Desempenhar outras atribuições que forem determinadas pelo Exmo. Senhor Presidente.

ANEXO
(Ato nº 516/2014)

NÚCLEO DE ASSESSORIA JURÍDICA

Subordinação

Assessoria Jurídica

Titular

Diretor de Núcleo (FC-06)

Atribuições

1. Auxiliar o Assessor Chefe em assuntos e processos administrativos de sua competência;
2. Auxiliar o Assessor Chefe e os Assessores Jurídicos nas propostas à Presidência para realização de investigações, sindicâncias e outras providências necessárias à apuração de qualquer irregularidade verificada em unidades da Administração deste Tribunal;
3. Auxiliar o Assessor Chefe e os Assessores Jurídicos nas solicitações de interesse dos servidores encaminhadas ao Presidente;
4. Proceder aos atos ordinatórios (juntada e vista obrigatória) delegados pelo Presidente;
5. Estruturar internamente a pesquisa jurisprudencial, doutrinária e legislativa dos assuntos de competência da Presidência na área Administrativa;
6. Examinar e exarar parecer em relação às minutas de editais de licitações, contratações por inexigibilidade acima dos limites previstos nos incisos I e II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, para serem submetidos à deliberação do Exmo. Sr. Presidente;
7. Examinar e exarar parecer em relação às prorrogações e termos aditivos dos contratos firmados por este Tribunal, bem como acerca de acordos, convênios e demais ajustes a serem firmados pelo Tribunal Regional Federal da 5ª Região, bem como no tocante aos pedidos de autorização de despesa;
8. Auxiliar no recebimento dos processos administrativos advindos da Secretaria Administrativa e de outros setores do Tribunal;
9. Cumprir as atribuições previstas no art. 317 do Regimento Interno;
10. Desempenhar outras atribuições que forem determinadas pelo Exmo. Senhor Presidente.

SEÇÃO DE APOIO JURÍDICO

Subordinação

Núcleo de Assessoria Jurídica

Titular

Supervisor (FC-05)

ANEXO
(Ato nº 516/2014)

Atribuições

1. Auxiliar o Assessor Chefe, os Assessores Jurídicos e os Núcleos de Assessoramento em assuntos e processos administrativos de sua competência;
2. Auxiliar o Assessor Chefe e os Assessores Jurídicos nas solicitações de interesse dos servidores encaminhadas ao Presidente;
3. Proceder aos atos ordinatórios (juntada e vista obrigatória) delegados pelo Presidente, Assessor Chefe e Assessores Jurídicos;
4. Auxiliar no recebimento dos processos administrativos advindos da Secretaria Administrativa e de outros setores do Tribunal;
5. Realizar a tramitação, recebimento, envio e juntada de peças aos autos recebidos por esta assessoria para parecer;
6. Realizar, via sistema, solicitação de material de expediente;
7. Desempenhar outras atribuições que forem determinadas pelo Exmo. Senhor Presidente.

CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Subordinação

Presidência

Titular

Chefe de Gabinete (CJ-02)

Atribuições

1. Coordenar as atividades administrativas, de assessoramento e planejamento do Gabinete da Presidência;
2. Manter contato com autoridades em outros Tribunais e outros Poderes, sempre que necessário e em decorrência de suas atividades funcionais;
3. Analisar, quando determinado, qualquer matéria levada a exame e decisão da Presidência;
4. Examinar, preparar e encaminhar a correspondência do Presidente;
5. Confirmar os eventos e audiências do Presidente;
6. Prestar assistência às autoridades com audiências marcadas;
7. Promover a reciclagem constante dos equipamentos no âmbito da Presidência;
8. Indicar, com anuência do Presidente, os funcionários para participarem de cursos de aperfeiçoamento;
9. Zelar pelo cumprimento do horário no âmbito da Presidência;
10. Preparar agenda de audiências, reuniões e despachos do Presidente;
11. Elaboração da agenda de representação oficial e social do Presidente, compatibilizando-a com a agenda diária de audiências;
12. Organizar a agenda de viagens e visitas oficiais do Presidente, quando for solicitado, obedecendo à programação proposta;
13. Recepcionar e assistir as pessoas com audiências marcadas;
14. Cumprir as atribuições previstas no art. 317 do Regimento Interno;
15. Desempenhar outras atribuições típicas da unidade;

ANEXO
(Ato nº 516/2014)

16. Propor a concessão de diárias e passagens relativas às unidades solicitantes elencadas no art. 3º, §1º, da Resolução TRF5 nº 28/2011, bem como analisar, ao final, a regularidade do Processo Administrativo Virtual de diárias e passagens, procedendo ao seu arquivamento.

SEÇÃO DE SECRETARIA EXECUTIVA

Subordinação

Chefia de Gabinete da Presidência

Titular

Supervisor (FC-05)

Atribuições

1. Arquivar os atos, portarias, resoluções e ordens de serviços da Presidência;
2. Remeter os atos, portarias, resoluções e ordens de serviços, que se referirem ao âmbito da 5ª Região, para publicação no Diário da Justiça da União;
3. Controlar o estoque de material de expediente e de limpeza existente no Gabinete e requisitar sua reposição;
4. Elaborar Ofícios e Memorandos;
5. Controlar e Organizar a Agenda do Presidente (*outlook*);
6. Arquivar Documentos (físico, esparta e *fluxus*);
7. Sugerir cursos de treinamento e aperfeiçoamento para o pessoal lotado na Seção;
8. Expedir memorandos com assuntos pertinentes à unidade;
9. Requerer a manutenção das máquinas e de todo o material tombado na unidade.

SEÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO

Subordinação

Chefia de Gabinete da Presidência

Titular

Supervisor (FC-05)

Atribuições

1. Atuar junto às unidades internas do Tribunal, com vistas à celeridade e eficiência dos trabalhos da Chefia de Gabinete da Presidência nos procedimentos judiciais administrativos;
2. Publicar de Atos normativos no DOE;
3. Remeter os atos, portarias, resoluções e ordens de serviços, que se referirem ao âmbito da 5ª Região, para publicação no Diário da Justiça da União;
4. Analisar todos os expedientes recebidos e expedidos pela Seção;

ANEXO
(Ato nº 516/2014)

5. Realizar triagem de todos os documentos que entram na unidade e encaminhar à autoridade competente para despacho;
6. Manter atualizado o banco de dados do Protocolo, onde se guardam os documentos solicitados, pertinentes à unidade;
7. Providenciar as diárias requeridas pela autoridade competente;
8. Manter o arquivo e a organização dos documentos, inclusive dos periódicos, recebidos no gabinete, em meio físico e digital;
9. Elaboração da publicação dos normativos da presidência.
10. Expedir memorandos com assuntos pertinentes à unidade;
11. Elaborar Ofícios e Memorandos;
12. Encaminhar expedientes pelo Malote Digital e Malote Físico;
13. Fazer a Triagem e Tramitação de Documentos Internos e Externos no Sistema Esparta;
14. Exercer outras funções compatíveis com suas finalidades.

NÚCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO

Subordinação

Chefia de Gabinete da Presidência

Titular

Diretor de Núcleo (FC-06)

Atribuições

1. Movimentação do Malote Digital destinado à Presidência – diz respeito ao recebimento de ofícios e documentos, através dos quais são requeridas providências diversas; é feita a triagem dos documentos e em seguida é efetuado o encaminhamento às unidades competentes;
2. Acesso aos e-mails encaminhados à Presidência; encaminhamento de e-mails da Presidência, de acordo com determinação do Presidente, do Chefe de Gabinete e dos Assessores Jurídicos da Presidência;
3. Elaboração e envio de expedientes, em conformidade com a determinação do Presidente e da Assessoria da Presidência;
4. Acesso ao Sistema de Comentários, portais ‘Fale com o Presidente’ e ‘Fale Conosco’, com envio de e-mails, elaboração e expedição de respostas aos usuários que buscam providências junto ao TRF5;
5. Outras tarefas rotineiras, de acordo com a determinação do Chefe de Gabinete da Presidência.

NÚCLEO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO

Subordinação

Chefia de Gabinete da Presidência

ANEXO
(Ato nº 516/2014)

Titular

Diretor de Núcleo (FC-06)

Atribuições

1. Elaborar Ofícios e Memorandos;
2. Acompanhar expedientes da Chefia de Gabinete da Presidência
3. Controlar e Organizar a Agenda Presidente;
4. Encaminhar expedientes pelo Malote Digital e Malote Físico;
5. Fazer a Triagem e Tramitação de Documentos Internos e Externos no Sistema. Esparta;
6. Publicar de Atos normativos no DOE;
7. Elaborar solicitações de Diárias e Passagens para Desembargadores Federais em representação da Presidência e Assessores em assistência direta ao Desembargador Federal Presidente;
8. Supervisionar estagiários de nível superior;
9. Sugerir cursos de treinamento e aperfeiçoamento para o pessoal lotado na unidade;
10. Preservar a Memória Institucional, implementando o Memorial do TRF da 5ª Região, exercendo as seguintes atividades:
 - I. Coletar, integrar, reunir, expor e preservar documentos textuais, iconográficos, sonoros, bibliográficos e peças que possuam valor histórico relacionados com a história do TRF 5ª Região;
 - II. Propor e implementar políticas que visem à preservação da memória institucional;
 - III. Organizar o acervo documental representativo das diversas fases da História do TRF 5ª Região;
 - IV. Tomar depoimentos entre Magistrados e Servidores em relação ao funcionamento do TRF 5ª Região, sempre atualizando a História Oral dessa Corte;
 - V. Desenvolver um Centro de Pesquisas nos diversos níveis escolares;
 - VI. Superintender o Projeto do Judiciário da 5ª Região, no sentido de levar a informação e o conhecimento às salas de aula e receber a visita de estudantes a sede do Memorial;
 - VII. Fazer publicações também referentes às atividades do Memorial;
 - VIII. Articular ações integradas com as diversas Unidades e Seções do TRF 5ª Região;
 - IX. Articular com entidades congêneres do Estado e do País para o estabelecimento de parcerias, de acordo com os objetivos do Memorial;
 - X. Promover eventos, seminários, workshops, exposições culturais e outros eventos voltados à sua divulgação;
11. Exercer outras funções compatíveis com suas finalidades.

NÚCLEO DE CERIMONIAL E RELAÇÕES PÚBLICAS

Subordinação

Chefia de Gabinete da Presidência

ANEXO
(Ato nº 516/2014)

Titular

Diretor de Núcleo (FC-06)

Atribuições

1. Participar da elaboração da programação de solenidades oficiais do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, de eventos e de datas comemorativas;
2. Organizar e supervisionar as solenidades e eventos oficiais do TRF, bem como orientar os participantes acerca do protocolo;
3. Elaborar e expedir convites para cerimônias e solenidades promovidas pelo Tribunal;
4. Preparar correspondências oficiais de cortesia do Presidente, bem como responder a convites formulados por entidades nacionais e estrangeiras;
5. Acompanhar o Presidente ou representante do TRF, indicado pela presidência, em solenidades, audiências e/ou visitas a autoridades de outros poderes e de organismos internacionais;
6. Assessorar o Presidente na recepção a autoridades nacionais e estrangeiras em visitas ao Tribunal;
7. Receber e acompanhar, quando indicado pelo Presidente ou Desembargador, personalidades nacionais e estrangeiras em visitas ao Tribunal, bem como coordenar e acompanhar as visitas de estudantes e público externo às dependências do Tribunal.
8. Elaborar calendários de eventos sociais e culturais que visem promover a integração social dos servidores com o Tribunal e a comunidade;
9. Organizar solenidades oficiais e eventos que contarão com a participação do Presidente;
10. Elaborar e manter atualizada a lista de aniversariantes para a correspondência de cortesia do Presidente e demais Desembargadores Federais deste Tribunal;
11. Organizar, fornecer e manter atualizadas as listas de endereços das autoridades que compõem os Tribunais Superiores, Tribunais Regionais Federais, Desembargadores e Juízes ativos e inativos e de autoridades dos três poderes;
12. Organizar a agenda de visitas de estudantes e público externo às dependências do Tribunal;
13. Coordenar todas as atividades da copa, do refeitório dos Desembargadores, bem como organizar coquetéis e *coffee breaks* nos cursos e eventos internos;
14. Preparar e executar o receptivo e embarque de Desembargadores deste Tribunal, bem como de autoridades do judiciário e de outros poderes, que estejam a convite do TRF para eventos ou solenidades, em portos e aeroportos;
15. Administrar, como Gestor, os contratos licitados pelo TRF que estão sob a responsabilidade do Núcleo;
16. Coordenar o levantamento de dados administrativos para confecção das estatísticas e indicadores de desempenho;
17. Planejamento das atividades da Unidade, alinhadas ao Planejamento Estratégico da instituição;
18. Acompanhar o gerenciamento de projetos e planos de ação relacionados à atividade da unidade;
19. Garantir a eficiência e eficácia dos processos, por meio da implantação das ferramentas de monitoramento e melhoria dos processos;

ANEXO
(Ato nº 516/2014)

SEÇÃO DE RELAÇÕES PÚBLICAS

Subordinação

Núcleo de Cerimonial e Relações Públicas

Titular

Supervisor (FC-05)

Atribuições

1. Participar da elaboração e execução da programação de eventos internos e datas comemorativas do Tribunal Regional Federal da 5ª Região;
2. Responder a convites formulados por entidades nacionais e estrangeiras;
3. Preparar correspondências oficiais de cortesia do Presidente;
4. Assessorar o Presidente na recepção a autoridades nacionais e estrangeiras em visitas ao Tribunal;
5. Acompanhar o Presidente ou representante do TRF, indicado pela presidência, em solenidades, audiências e/ou visitas a autoridades de outros poderes e de organismos internacionais;
6. Receber os estudantes e público externo em visita às dependências do Tribunal;
7. Participar da elaboração dos calendários de eventos internos, culturais e comemorativos que visem promover a integração social dos servidores com o Tribunal e a comunidade;
8. Acompanhar a execução de solenidades oficiais e eventos que contarão com a participação do Presidente;
9. Elaborar e manter atualizada a lista de aniversariantes para a correspondência de cortesia do Presidente e demais Desembargadores deste Tribunal;
10. Organizar, fornecer e manter atualizadas as listas de endereços das autoridades que compõem os Tribunais Superiores, Tribunais Regionais Federais, Desembargadores e Juízes ativos e inativos e de autoridades dos três poderes;
11. Preparar e executar o receptivo e embarque dos Desembargadores Federais deste TRF em aeroportos, quando solicitado;
12. Preparar e executar o receptivo e embarque de autoridades convidadas, participantes de eventos ou em visita ao TRF;
13. Coordenar os trabalhos de dos estagiários de Nível Superior do Núcleo de Cerimonial e Relações Públicas;
14. Efetuar solicitação de materiais, junto ao almoxarifado, para o NCRP.

SEÇÃO DE CERIMONIAL

Subordinação

Núcleo de Cerimonial e Relações Públicas

ANEXO
(Ato nº 516/2014)

Titular

Supervisor (FC-05)

Atribuições

1. Executar as solenidades e eventos oficiais do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, bem como orientar os participantes acerca do protocolo;
2. Preparar e expedir convites para cerimônias e solenidades promovidas pelo Tribunal;
3. Acompanhar o Presidente ou representante do TRF, indicado pela presidência, em solenidades, audiências e/ou visitas a autoridades de outros poderes e de organismos internacionais;
4. Assessorar o Presidente na recepção a autoridades nacionais e estrangeiras em visitas ao Tribunal;
5. Receber e acompanhar, quando indicadas pelo Presidente ou por Desembargador Federal, personalidades nacionais e estrangeiras em visitas ao Tribunal;
6. Executar solenidades oficiais e eventos que contarão com a participação do Presidente;
7. Coordenar a copa e o refeitório dos Desembargadores deste Tribunal, bem como organizar os cardápios dos coquetéis e *coffees breaks* nos cursos e eventos internos;
8. Coordenar a equipe de terceirizados que trabalham na copa deste Tribunal, elaborando escala de serviço;
9. Providenciar o abastecimento da despensa deste Tribunal com todo material necessário para o preparo de coquetéis e *coffees kreaks* que serão servidos nos eventos internos;
10. Administrar, como Gestor Substituto, os contratos licitados pelo TRF.

DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Subordinação

Presidência

Titular

Diretor de Divisão (CJ-01)

Atribuições

1. Promover a cobertura jornalística de visitas, palestras e eventos oficiais do presidente do TRF5 e dos desembargadores. As informações colhidas devem ser inseridas nos meios de comunicação institucionais e enviadas para a Imprensa;
2. Disponibilizar informações para os meios de comunicação da 5ª Região acerca das atividades do Tribunal e das sessões de julgamentos que puderem ser noticiadas;

ANEXO
(Ato nº 516/2014)

3. Coordenar a realização da cobertura fotográfica dos eventos institucionais e disponibilizar o material na internet e intranet;
4. Coordenar diariamente a clipagem das notícias veiculadas em jornais impressos e online, rádio e televisão, de assuntos referentes ao Poder Judiciário para serem enviados aos magistrados;
5. Coordenar a elaboração diária do jornal mural contendo as principais notícias relativas ao dia a dia na 5ª Região;
6. Informar à sociedade em geral as atividades de competência deste tribunal;
7. Manter o site institucional atualizado com notícias e observar a necessidade de modificações relativas aos dados do TRF5;
8. Monitorar, atualizar e interagir com os usuários das páginas do TRF5 nas redes sociais (Twitter e Facebook);
9. Responder aos cidadãos que questionam as ações e atividades deste Tribunal, via e-mail, twitter e facebook;
10. Coordenar, redigir e editar a publicação da revista Argumento;
11. Coordenar, roteirizar e dirigir peças de comunicação em audiovisual (rádio e vídeo) institucionais;
12. Coordenar, acompanhar e avaliar o desempenho das unidades diretamente vinculadas, com vistas a excelência funcional;
13. Coordenar, acompanhar e avaliar o desempenho dos servidores e estagiários da Divisão, com vistas a excelência profissional;
14. Propor atividades e ações que ampliem a visibilidade do TRF5;
15. Acompanhar e cuidar da imagem institucional e pública do TRF5, propondo ações que positivem essa imagem;
16. Planejar as atividades da Unidade, alinhadas ao Planejamento Estratégico da instituição;
17. Acompanhar o gerenciamento de projetos e planos de ação relacionados à atividade da unidade;
18. Garantir a eficiência e eficácia dos processos, por meio da implantação das ferramentas de monitoramento e melhoria dos processos.

SEÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO

Subordinação

Divisão de Comunicação Social

Titular

Supervisor (FC-05)

Atribuições

1. Acompanhar, diariamente, as notícias publicadas nos principais jornais do País;
2. Providenciar diariamente o arquivamento de reportagens e matérias relativas ao TRF5 veiculadas pela imprensa nacional;
3. Organizar e manter atualizado o arquivo de reportagens, notas, artigos e matérias de interesse do TRF5 e das Seções Judiciárias vinculadas;

ANEXO
(Ato nº 516/2014)

4. Elaborar e expedir ofícios, memorandos, correspondências oficiais e demais solicitações que se refiram ao trabalho de divulgação deste TRF5;
5. Receber e dar ciência de toda correspondência oficial encaminhada à Divisão de Comunicação Social;
6. Dar apoio à equipe de jornalismo no que for solicitado para o bom andamento das atividades da unidade;
7. Desempenhar outras tarefas típicas do funcionamento da unidade, designadas pelo diretor.

SEÇÃO DE COMUNICAÇÃO

Subordinação

Divisão de Comunicação Social

Titular

Supervisor (FC-05)

Atribuições

1. Atualizar, diariamente, o site (internet/intranet) com informações acerca das atividades do Tribunal;
2. Produzir, apurar e redigir matérias e notícias para publicação no Jornal Mural TRF Hoje;
3. Acompanhar a edição do Jornal TRF Hoje;
4. Apurar e redigir matérias para a Agência de Notícias do TRF5 (site);
5. Apurar, produzir e redigir matérias para a revista Argumento;
6. Orientar, acompanhar e revisar a produção de textos dos estagiários e jornalistas da equipe;
7. Produzir e postar notícias no Facebook e no Twitter do TRF5;
8. Responder aos cidadãos que questionam as ações e atividades deste Tribunal, via e-mail, twitter e facebook;
9. Monitorar a veiculação de notícias sobre o TRF5 nas redes sociais, sites e blogs;
10. Acompanhar as notícias publicadas nos sites das seções judiciárias que são de interesse dos servidores deste TRF5;
11. Apurar e redigir releases para a Imprensa (jornal, rádio e televisão) da 5ª Região;
12. Atender às demandas dos jornalistas, referentes a processos julgados pelo TRF5, bem como a assuntos que envolvam o Tribunal;
13. Fazer cobertura jornalística de eventos internos e/ou que envolvam a participação do TRF5;
14. Pautar repórteres e fotógrafos da equipe da Comunicação;
15. Promover atividades e ações que ampliem a visibilidade do TRF5;
16. Desempenhar outras tarefas típicas para o bom funcionamento do setor, designadas pelo diretor.

ANEXO
(Ato nº 516/2014)

SETOR DE FOTOGRAFIA

Subordinação

Seção de Comunicação

Titular

Supervisor-Assistente (FC-04)

Atribuições

1. Realizar o registro de imagens, como suporte às atividades da Divisão de Comunicação Social do TRF5, bem como aqueles requeridos pelas diversas unidades do Tribunal, atendendo a necessidades estritamente relacionadas ao cumprimento de suas atividades;
2. Efetuar tratamentos nas imagens, ajustando-as a adequados padrões técnicos de qualidade;
3. Adicionar informações aos arquivos de imagens que possibilitem suas vinculações aos respectivos conteúdos;
4. Realizar o apropriado armazenamento dos arquivos e sua disponibilização aos usuários autorizados;
5. Disponibilizar as imagens autorizadas em álbuns virtuais por meio da Internet e Intranet;
6. Digitalizar todo o acervo analógico do TRF5, consistente em negativos e fotografias impressas;
7. Acondicionar adequadamente e catalogar os negativos existentes;
8. Arquivar e identificar as imagens digitalizadas;
9. Elaborar as imagens para os *posts* das redes sociais, *site* e intranet do TRF5;
10. Propor atividades e ações em fotografia que ampliem a visibilidade do TRF5;
11. Desempenhar outras tarefas típicas para o bom funcionamento do setor, designadas pelo diretor ou supervisor.

SETOR DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

Subordinação

Seção de Comunicação

Titular

Supervisor-Assistente (FC-04)

Atribuições

1. Atualizar, diariamente, o site (internet/intranet) com informações acerca das atividades do Tribunal;
2. Produzir, apurar e redigir matérias e notícias para publicação no Jornal Mural TRF Hoje;
3. Acompanhar a edição do Jornal TRF Hoje;
4. Apurar, produzir e redigir matérias para a revista Argumento;

ANEXO
(Ato nº 516/2014)

5. Orientar e acompanhar a produção de textos dos estagiários da equipe;
6. Acompanhar as notícias publicadas nos sites das seções judiciárias que são de interesse dos servidores deste TRF5;
7. Atender às demandas dos jornalistas, referentes a processos julgados pelo TRF5, bem como a assuntos que envolvam o Tribunal;
8. Fazer cobertura jornalística de eventos internos e/ou que envolvam a participação do TRF5;
9. Pautar repórteres e fotógrafos da equipe da Comunicação, quando a direção ou supervisão estiver ausente;
10. Desempenhar outras tarefas típicas para o bom funcionamento do setor, designadas pelo diretor ou supervisor.

SETOR DE AUDIOVISUAL

Subordinação

Seção de Comunicação

Titular

Supervisor-Assistente (FC-04)

Atribuições

1. Guardar e preservar a memória audiovisual do TRF5;
2. Produzir, filmar, editar e finalizar documentários institucionais;
3. Colher informações e subsídios necessários à produção de reportagens televisivas para a TV Justiça, do Supremo Tribunal Federal, e outros programas internos que sejam criados;
4. Acompanhar o noticiário interno e das seções judiciárias da 5ª Região e elaborar pautas para programas de TV;
5. Gravar declarações e entrevistas do presidente e de outros magistrados do TRF da 5ª Região sobre questões relevantes e atuais, para veiculação no programa “A Voz do Brasil” e na “Rádio Justiça”, ambos produzidos pelo Supremo Tribunal Federal;
6. Produzir e veicular noticiário jornalístico de interesse dos servidores, no circuito interno de rádio;
7. Manter atualizada a programação da *radioweb*, com noticiário de interesse dos servidores do TRF 5ª;
8. Gravar declarações e entrevistas do presidente e de outros magistrados do TRF5 sobre questões relevantes e encaminhá-las às principais emissoras de rádio AM e FM da Região Metropolitana do Recife, para veiculação em programas noticiosos;
9. Propor atividades e ações em audiovisual que ampliem a visibilidade do TRF5;
10. Desempenhar outras tarefas típicas para o bom funcionamento do setor, designadas pelo diretor ou supervisor.

ANEXO
(Ato nº 516/2014)

SEÇÃO DE EDITORAÇÃO ELETRÔNICA

Subordinação

Divisão de Comunicação Social

Titular

Supervisor (FC-05)

Atribuições

1. Diagramar e fazer a editoração eletrônica de periódicos internos e externos, livros, manuais e outras publicações;
2. Confeccionar convites, cartões de visita e carteiras funcionais;
3. Confeccionar material gráfico para cursos e eventos, tais como cartazes, folders, certificados de participação, crachás, manuais;
4. Elaborar a arte gráfica de avisos e mensagens em formato de descanso de tela animado;
5. Elaboração gráfica de crachás para públicos diversos;
6. Criar e editar imagens para publicações nas redes sociais;
7. Coordenar e controlar o desempenho da unidade diretamente vinculada, com vistas a excelência funcional;
8. Desempenhar outras atribuições típicas da unidade, designadas pelo diretor.

SETOR DE PRODUÇÃO EDITORIAL

Subordinação

Seção de Editoração Eletrônica

Titular

Supervisor-Assistente (FC-04)

Atribuições

1. Acompanhar e executar a diagramação de materiais periódicos da Seção de Editoração Eletrônica, tais como mural, revista, publicações especiais, entre outras;
2. Executar serviços relacionados à produção de carteiras funcionais, cartões, convites, manuais, entre outros produtos confeccionados na referida Seção;
3. Auxiliar na criação e diagramação de peças publicitárias para divulgação de eventos do Tribunal, como cartazes, folders, crachás, certificados etc;
4. Editar imagens para publicação nas redes sociais;
5. Desempenhar outras tarefas típicas para o bom funcionamento da Unidade, designadas pelo diretor ou pelo supervisor.